



REGULAMENTO - VII FIA CINE FRONT

FESTIVAL INTERNACIONAL AMAZÔNIDA DE CINEMA DE FRONTEIRA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio de sua Diretoria de Extensão e Ação Intercultural – DEXT no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução N° 003/2014-CONSEPE, torna público a natureza, os objetivos, diretrizes e critérios para seleção de obras cinematográficas para compor a programação da **sétima Edição do Festival Internacional Amazônida de Cinema de Fronteira – VII FIA CINEFRONT**, que será realizado no período de 12 a 19 de agosto de 2022.

1. DA NATUREZA

- 1.1. O Festival Internacional Amazônida de Cinema de Fronteira - FIA CINEFRONT é um evento composto por mostra e debates de obras cinematográficas que abordam a realidade e os conflitos sociais e políticos de regiões periféricas de mundo, principalmente a Amazônia, além de temas relativos aos direitos humanos e às questões ambiental e social. De caráter não competitivo, o festival consiste também em oportunidade de pautar as lutas sociais por direitos, igualdade, justiça e dignidade das populações das regiões periféricas do mundo.
- 1.2. Além de obras selecionadas por este regulamento, a programação principal do VII FIA CINEFRONT será composta por trabalhos convidados pela curadoria, levando em consideração a relevância à temática e homenagens a serem realizadas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O FIA CINEFRONT tem por objetivos:

- I. promover, exhibir, discutir e difundir obras cinematográficas que tenham como cenário e temática a realidade política, ambiental e/ou social da Amazônia;
- II. fomentar debates e reflexões sobre a Amazônia como fronteira global do capitalismo e do colonialismo;
- III. ampliar o acesso a obras audiovisuais, por meio da difusão dessas obras na plataforma cinefront.org;



- IV. Reconhecer a importância de realizadores/as em audiovisual e a relevância de suas obras para a reflexão sobre as regiões de fronteira;
- V. Estimular o aprofundamento da recepção crítica das obras audiovisuais, por meio de ciclo de debates nas temáticas abordadas nos filmes;
- VI. promover a formação sobre aspectos da produção audiovisual, por meio de oficinas direcionadas a pessoas da Região Sul e Sudeste do Pará.
- VII. contribuir com a integração da comunidade acadêmica da Unifesspa, assim como as parcerias interinstitucionais para promoção de eventos culturais;
- VIII. fortalecer a política cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis no sentido de contribuir para a consolidação da Unifesspa como um espaço de formação intercultural, de promoção da pluralidade cultural e epistemológica, de combate às desigualdades sociais e de valorização da diversidade.

3. DO FORMATO E PARCERIAS

3.1 O VII FIA CINEFRONT será realizado em formato *híbrido*, com exibições na plataforma cinefront.org, e em sessões presenciais, gratuitas, nas universidades parceiras, escolas públicas, acampamentos, ocupações, comunidades indígenas e demais parceiros. Contará com o catálogo de filmes e informações gerais do evento. Os filmes serão disponibilizados na plataforma entre os dias 12 e 19 de agosto de 2022, período de realização do festival, podendo permanecer por tempo indeterminado, por meio de autorização expressa da equipe de produção. Este festival é produzido pela Comissão Organizadora, apoiada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Unifesspa, em parceria com a administração dos *Campi* da Unifesspa, com os movimentos sociais e organizações locais.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão inscrever trabalhos no VII FIA CINEFRONT:

- I. Discentes de graduação e pós-graduação da Unifesspa, regularmente matriculados;
- II. Servidores docentes e técnico-administrativos do quadro da Unifesspa;
- III. Membro da comunidade externa maior de 18 anos.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1 As inscrições ocorrerão, de forma gratuita, no período de 17 de abril a 31 de maio de 2022.
- 5.2 Serão aceitas produções realizadas em qualquer período, sem restrições à data de produção, desde que não tenham sido exibidas em edições anteriores do FIA CINEFRONT. Em formato de arquivo digital de, no mínimo, 720p.
- 5.3 Não há restrição quanto ao limite de duração dos trabalhos, podendo ser inscritos filmes de curta, média ou longa metragem, desde que dialoguem com a natureza e os objetivos do festival.
- 5.4 As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, com o assunto “Inscrição VII FIACinefront - nome da obra”, no endereço cultura.dext@unifesspa.edu.br, incluindo como anexos os seguintes documentos digitalizados:
- I – Ficha de Inscrição com todos os campos obrigatórios (assinalados com asterisco) preenchidos (anexo I);
 - II - Cópia do RG e CPF do/a proponente;
 - III – Cópia do comprovante de endereço;
 - V – Declaração de anuência dos co-produtores da obra, caso tenha;
 - VI – Link para acesso à obra para o e-mail (dropp box, google drive, ou similar).
- 5.5 As obras inscritas passarão a compor o acervo do FIA CINEFRONT.
- 5.6 Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão fornecer materiais completos de divulgação (ficha técnica completa e fotos em alta resolução) em até cinco dias após a comunicação da seleção. Assim como a classificação indicativa e a justificativa para tal classificação, de acordo com o manual do Ministério da Justiça disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção das obras para compor o catálogo da sétima edição do FIA CINEFRONT será realizada pela CURADORIA DO FESTIVAL, instituída para este fim, composta por membros com conhecimentos técnicos necessários e reconhecida experiência em audiovisual.
- 6.2 A participação no Festival implica na plena aceitação dos termos contidos no presente regulamento.



7. DA CESSÃO DE DIREITOS

7.1 Os/as participantes selecionados/as para o VII FIA CINEFRONT cederão à Comissão Organizadora do festival e à Unifesspa, no ato da inscrição, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o direito de captar e fixar imagem e voz contidas no material apresentado durante todo o período de realização do festival, que poderão utilizá-los a seu critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, em número ilimitado de vezes, registrar em películas cinematográficas, CD, DVD, ou armazenar em banco de dados, assim como disseminar, transmitir e exibir os trabalhos através de projeção de tela em locais públicos, via televisão, canais da internet, rádio, livros, jornais, revistas e redes sociais.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observação e regularização em toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de execução pública de obra protegida pela legislação vigente, cabendo, exclusivamente, ao mesmo obter o devido consentimento dos órgãos competentes.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção de obras para exibição no VII FIA CINEFRONT, a partir da publicação deste regulamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição	17 de abril a 31 de maio
Homologação das inscrições	03 de junho
Seleção	06 a 30 de junho
Divulgação das obras selecionadas	04 de julho
Realização da Festival	12 a 20 de agosto de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou



circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, fica a critério da comissão definir nova data para o evento ou seu cancelamento total.

10.2 Compete à Comissão Organizadora e à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Unifesspa interpretar, zelar pela execução e deliberar a respeito dos casos omissos deste Regulamento.

Marabá-PA, 15 de abril de 2022.

Prof^ª. Dr^ª. Lucia Cristina Cavalcante da Silva

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Portaria nº 1.346/2021– Reitoria

PROEX/Unifesspa